



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 114 /13 – CECE**

**Obriga a manutenção da prestação do serviço do transporte coletivo pelo período mínimo de até 1h (uma hora) após o término de eventos com atrativo de trânsito e público realizados no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Any Ortiz.

Tanto a Procuradoria da Casa quanto a Comissão de Constituição e Justiça entenderam não haver óbice para a tramitação do presente Projeto.

Entendemos que a Proposição está devidamente instruída, atendendo aos requisitos formais e concluímos pela existência de mérito uma vez que o projeto visa atender uma necessidade de caráter essencial da população de Porto Alegre, garantindo o transporte coletivo nos eventos esportivos e de lazer, que mobilizam a comunidade Porto-Alegrense.

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de dezembro de 2013.

  
**Vereadora Sofia Cavedon,**  
**Presidenta e Relatora.**



**Câmara Municipal**  
**de Porto**  
**Alegre**

PROC. Nº 1503/13  
PLL Nº 145/13  
Fl. 2

**PARECER Nº 114 /13 – CECE**

**Aprovado pela Comissão em 17-12-13.**

  
Ver. João Derly – Vice-Presidente

Ver. Professor Garcia

  
Verª Sefora Mota

  
Ver. Tarciso Flecha Negra